



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Subsecretaria de Contratos - ASCON  
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

## **TERMO ADITIVO**

### **1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2025**

**PROCESSO SEI Nº: 19.04.3250.0081427/2025-64**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MPDFT, E OS ESTADOS DA BAHIA, CEARÁ, MATO GROSSO DO SUL, RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DE SEUS RESPECTIVOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS, VISANDO À INCLUSÃO DE NOVOS PARTÍCIPES E À CRIAÇÃO DE MECANISMO SIMPLIFICADO DE ADESÃO.**

#### **PARTÍCIPES ORIGINÁRIOS:**

1. A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, com sede em Brasília - DF, no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Edifício-Sede do MPDFT, inscrito no CNPJ/MF sob o número 26.989.715/0002-93, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, nos termos da Lei

Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

- 2 . O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, com sede em Salvador – BA, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), inscrito no CNPJ/MF sob o número 04.142.491/0001-66, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **PEDRO MAIA SOUZA MARQUES**, nos termos da Lei Complementar nº 11/1996, daqui por diante designado simplesmente **MPBA**;
- 3 . O **ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede em Fortaleza – CE, na Rua Assunção, nº 1.100, José Bonifácio, inscrito no CNPJ/MF sob o número 06.928.790/0001-56, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **HERBET GONÇALVES SANTOS**, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, daqui por diante designado simplesmente **MPCE**;
- 4 . O **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, com sede em Campo Grande - MS, na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, nº 214, Jardim Veraneio, inscrito no CNPJ sob o número nº 03.983.541/0001-75, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR**, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 72/1994, daqui por diante designado simplesmente **MPMS**;
5. O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede no Rio de Janeiro – RJ, na Av.

Marechal Câmara, nº 370, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o número 28.305.936/0001-40, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA**, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, daqui por diante designado simplesmente **MPRJ**;

6. O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede em São Paulo - SP, na Rua Riachuelo, nº 115, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o número 01.468.760/0001-90, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E COSTA**, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 734/1993, daqui por diante designado simplesmente **MPSP**;

7. O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, com sede em Florianópolis - SC, na Rua Bocaiúva, nº 1.750, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o número 76.276.849/0001-54, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça, **VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 738/2019, daqui por diante designado simplesmente **MPSC**;

## **PARTÍCIPIES ADERENTES:**

1. O **ESTADO DO ACRE**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE**, com sede em Rio Branco - AC, na Rua Marechal Deodoro, nº 472, Bairro Ipase, CEP 69900-333, inscrito no CNPJ/MF sob o número 04.034.450/0001-56, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO**,

nos termos da Lei Complementar Estadual nº 291/2014, daqui por diante designado simplesmente **MPAC**;

2. **O ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede em Recife - PE, na Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Santo Antônio, CEP 50.010-240, inscrito no CNPJ/MF sob o número 24.417.065/0001-03, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO**, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, daqui por diante designado simplesmente **MPPE**;

3. **O ESTADO DE SERGIPE**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**, com sede em Aracaju - SE, na Avenida Conselheiro Carlos Alberto Barros Sampaio, 505 - Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-010, inscrito no CNPJ/MF sob o número 13.168.687/0001-10, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **NILZIR SOARES VIEIRA JÚNIOR**, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 2/1990, daqui por diante designado simplesmente **MPSE**;

4. **O ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede em São Luis - MA, na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrito no CNPJ/MF sob o número 05.483.912/0001-85, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 13/1991, daqui por diante designado simplesmente **MPMA**;

- 5 . **O ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede em Teresina - PI, na Rua Álvaro Mendes, 2294 - Centro, CEP 64000-060, inscrito no CNPJ/MF sob o número 05.805.924/0001-89, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça, **CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA**, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 12/1993, daqui por diante designado simplesmente **MPPI**;
- 6 . **O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede em Natal - RN, Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP 59.065-555, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.539.710/0001-04, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **GLAUCIO PINTO GARCIA**, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 141/1996, daqui por diante designado simplesmente **MPRN**;
- 7 . **O ESTADO DA PARAÍBA**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede em João Pessoa - PB, na Avenida Dom Pedro II, s/nº, Centro, CEP 58.013-030, inscrito no CNPJ/MF sob o número 09.284.001/0001-80, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **LEONARDO QUINTANS COUTINHO**, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 97/2010, daqui por diante designado simplesmente **MPPB**;
8. **A UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**, com sede em Brasília - DF, na Setor de Embaixadas Norte, Quadra 801, lote 43, Asa Norte, CEP 70.800-921, inscrito no CNPJ/MF sob o número 26.989.715.0004-55, neste ato representado por seu

Procurador-Geral de Justiça Militar, **CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI**, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 75/1993, daqui por diante designado simplesmente **MPM**;

9 . **O ESTADO DO PARÁ**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede em Belém-PA, na Rua João Diogo, 100 - CEP 66015-160 - Cidade Velha, CEP 66015-160, inscrito no CNPJ/MF sob o número 05.054.960/0001-58, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **ALEXANDRE MARCOS FONSECA TOURINHO**, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 57/2006, daqui por diante designado simplesmente **MPPA**;

10. **O ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, com sede em Maceió-AL, no Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79 - Poço, CEP 57.025-400, inscrito no CNPJ/MF sob o número 12.482.734/0001-52, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, daqui por diante designado simplesmente **MPAL**;

11. **O ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede em Goiânia-GO, na Rua 23, esquina com a Av. Fued José Sebba, Qd. A-06, Lts. 15/24 - Setor Jardim Goiás, CEP 74.805-100, inscrito no CNPJ/MF sob o número 01.409.598/0001-30, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **CYRO TERRA PERES**, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 25/1998, daqui por diante designado simplesmente **MPGO**;

Os partícipes supra identificados celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e a Cláusula Décima Terceira do ajuste original, mediante as seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1 - Formalizar o ingresso imediato dos **PARTÍCIPIES ADERENTES** ao Acordo de Cooperação Técnica nº 024/2025, integrando-os ao desenvolvimento colaborativo da Suíte Brasil.IA;
- 2- Alterar o instrumento original para incluir cláusula de adesão simplificada, permitindo o ingresso futuro de outras unidades do Ministério Público brasileiro mediante Termo de Adesão, conforme deliberação do Comitê Gestor Integrado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE NOVOS PARTÍCIPIES**

Passam a integrar o Acordo de Cooperação Técnica, na qualidade de partícipes, com todos os direitos e obrigações inerentes:

- a) Ministério Público do Estado do Acre (MPAC);
- b) Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE);
- c) Ministério Público do Estado de Sergipe (MPSE);
- d) Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA);

- e) Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI);
- f) Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN);
- g) Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB);
- h) Ministério Público Militar (MPM).
- i) Ministério Público do Estado do Pará (MPPA);
- J) Ministério Público do Estado de Alagoas (MPAL)
- K) Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO)

Os novos partícipes declaram ter pleno conhecimento e concordância com todos os termos do Acordo original, especialmente quanto às obrigações comuns (Cláusula Terceira), à governança (Cláusula Sexta) e à ausência de repasse financeiro (Cláusula Oitava).

Os novos partícipes deverão designar seus representantes para o Comitê Gestor Integrado e para o Laboratório (Gestor de Soluções e Gestor Técnico) no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste aditivo, conforme item 6.3.1 do acordo original.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO MECANISMO DE ADESÃO FUTURA**

Fica acrescida ao Acordo de Cooperação Técnica a **Cláusula Vigésima Primeira**, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO DE NOVOS INTERESSADOS

21.1. Poderão aderir ao presente Acordo de Cooperação Técnica outros ramos e unidades do

Ministério Público brasileiro, mediante manifestação formal de interesse e aprovação do Comitê Gestor Integrado, nos termos do item 6.1.3.4.

21.2. A efetivação do ingresso se dará mediante a assinatura de **Termo de Adesão**, assinado pelo Procurador-Geral da unidade ingressante e pelo Procurador-Geral do Ministério Público que exercer a Presidência do Comitê Gestor Integrado à época, dispensando-se a celebração de novo Termo Aditivo por todos os partícipes originários.

21.3. O Termo de Adesão publicado terá eficácia de vincular o novo partícipe a todas as cláusulas e condições vigentes neste Acordo."

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pelo MPDFT, devendo cada partícipe providenciar a publicação em seus respectivos sítios oficiais ou diários locais.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

## **ANEXO I - TERMO DE ADESÃO**

### **TERMO DE ADESÃO N. XX/2026 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 024/2025**

**TERMO DE ADESÃO DO  
xxxxxxx, POR INTERMÉDIO  
xxxxxxx AO ACORDO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA N.  
024/2025, QUE, ENTRE SI,  
CELEBRAM A UNIÃO - POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO DISTRITO  
FEDERAL E TERRITÓRIOS, O  
ESTADO DA BAHIA - POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA, O ESTADO DO CEARÁ -  
POR INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO CEARÁ, O  
ESTADO DO MATO GROSSO  
DO SUL - POR INTERMÉDIO  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO MATO GROSSO  
DO SUL, O ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO - POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO, O ESTADO DE  
SÃO PAULO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO  
PAULO, E O ESTADO DE  
SANTA CATARINA - POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO**

# **PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, doravante denominado **MPDFT**, com sede em Brasília - DF, no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Edifício Sede do MPDFT, inscrito no CNPJ/MF sob o número 26.989.715/0002-93, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, nos termos da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e o **ESTADO DE XXX**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO XXX**, com sede em XXXX, inscrito no CNPJ/MF sob o número n. XXXXX, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **XXXX**, nos termos da Lei Complementar Estadual nº XXXX, daqui por diante designado simplesmente **XX**, celebram o presente **TERMO DE ADESÃO**, doravante denominado apenas **TERMO**, considerando o disposto no Acordo de Cooperação Técnica nº 024/2025, no Processo SEI n. XXXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Este Termo tem por escopo a adesão ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 024/2025**, celebrado em 15 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de agosto de 2025, Seção 3, página 217, que tem por objeto o desenvolvimento colaborativo, a manutenção e a evolução da Suíte de Aplicações Tecnológicas Brasil.IA, através do Laboratório Integrado de Desenvolvimento de Inovação Tecnológica (Brasil.IALAB), a qual será composta pelas

seguintes soluções:

1.1.1 **LuminarIA**: ferramenta para produção automatizada de minutas e análise de procedimentos;

1.1.2 **JARVIS**: ferramenta de transcrição e análise de áudios com IA;

1.1.3 **ALFRED**: chatbot integrado para análise processual;

1.1.4 **SEGURA**: sistema de análise preditiva para violência doméstica;

1.1.5 **ATArI**: gerador automático de atas;

1.1.6 **SEGA**: serviço gerador de anonimato;

1.1.7 **TinTendo**: tradutor jurídico para linguagem clara; e

1.1.8 **ARCADE**: portal colaborativo de prompts.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E DEVERES**

2.1 A assinatura deste TERMO DE ADESÃO implica ciência do conteúdo do ACORDO, bem como do 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO nº 024/2025, ficando vinculado a suas cláusulas responsabilidades, obrigações, prazos e demais condições deles decorrentes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA**

3.1 O presente **TERMO** vigorará a partir da publicação, pelo MPDFT, do extrato no Diário Oficial da União, na forma do art. 94 da Lei 14.133/2021, respeitado o prazo estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica N. 024/2025.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO ENCERRAMENTO**

4.1 Este TERMO poderá ser denunciado ou rescindido por iniciativa de qualquer um dos partícipes, a qualquer

tempo, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 O MPDFT providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União, o qual também deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial de cada partícipe, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO**

6.1 Na hipótese de haver divergências que não possam ser solucionadas diretamente por consentimento, os partícipes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal — CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

**Subcláusula única.** Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal será o competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília, ... de .... de .... 2026

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA  
SEIGNEUR**

Coordenador Geral do Comitê Gestor

Procurador-Geral de Justiça de XX

ANEXO I

ACT...



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Wendhausen Cavallazzi, Procuradora-Geral de Justiça**, em 05/03/2026, às 12:40, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI, Usuário Externo**, em 05/03/2026, às 12:52, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO PINTO GARCIA, Usuário Externo**, em 09/03/2026, às 12:31, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior, Procurador-Geral de Justiça**, em 09/03/2026, às 14:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Quintans Coutinho, Procurador-Geral de Justiça**, em 09/03/2026, às 16:15, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Procurador-Geral de Justiça**, em 10/03/2026, às 17:45, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 11/03/2026, às 09:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **OSWALDO D ALBUQUERQUE LIMA NETO - 000182/25, Procurador-Geral de Justiça**, em 11/03/2026, às 14:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **ROMAO AVILA MILHAN JUNIOR, Procurador-Geral de Justiça**, em 11/03/2026, às 18:44, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Herbet Gonçalves Santos, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/03/2026, às 14:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **CYRO TERRA PERES, Usuário Externo**, em 12/03/2026, às 17:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 13/03/2026, às 15:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA, Procuradora-Geral de Justiça**, em 18/03/2026, às 15:50, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MAIA SOUZA MARQUES, Usuário Externo**, em 18/03/2026, às 17:21, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio de**



**Oliveira e Costa, Usuário Externo**, em 19/03/2026, às 18:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Marcus Fonseca Tourinho, Procurador-Geral de Justiça**, em 20/03/2026, às 16:56, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José Campos Moreira, Procurador-Geral de Justiça**, em 27/03/2026, às 11:36, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Usuário Externo**, em 08/04/2026, às 10:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3247163** e o código CRC **24524AC2**.

---

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 024/2025. Processo SEI nº 19.04.3250.0081427/2025-64. Participes originários: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, CNPJ: 26.989.715/0002-93; Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, CNPJ: 04.142.491/0001-66; Ministério Público do Estado do Ceará - MPCE, CNPJ: 06.928.790/0001-56; Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul - MPMS, CNPJ: 03.983.541/0001-75; Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ, CNPJ: 28.305.936/0001-40; Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP, CNPJ: 01.468.760/0001-90; Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC, CNPJ: 76.276.849/0001-54. Participes aderentes: Ministério Público do Estado do Acre - MPAC, CNPJ: 04.034.450/0001-56; Ministério Público do Estado de Pernambuco - MPPE, CNPJ: 24.417.065/0001-03; Ministério Público do Estado de Sergipe - MPSE, CNPJ: 13.168.687/0001-10; Ministério Público do Estado do Maranhão - MPMA, CNPJ: 05.483.912/0001-89; Ministério Público do Estado do Piauí - MPPI, CNPJ: 05.805.924/0001-89; Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - MPRN, CNPJ: 08.539.710/0001-04; Ministério Público do Estado da Paraíba - MPPB, CNPJ: 09.284.001/0001-80; Ministério Público Militar - MPM, CNPJ: 26.989.715/0004-55; Ministério Público do Estado do Pará - MPPA, CNPJ: 05.054.960/0001-58; Ministério Público do Estado de Alagoas - MPAL, CNPJ: 12.482.734/0001-52; Ministério Público do Estado de Goiás - MPGO, CNPJ: 01.409.598/0001-30; Objeto: formalizar o ingresso imediato dos PARTICÍPES ADERENTES ao Acordo de Cooperação Técnica nº 024/2025, integrando-os ao desenvolvimento colaborativo da Suíte Brasília; e alterar o instrumento original para incluir cláusula de adesão simplificada, permitindo o ingresso futuro de outras unidades do Ministério Público brasileiro mediante Termo de Adesão, conforme deliberação do Comitê Gestor Integrado. Vigência: 08/04/2026 a 14/08/2030. Signatários: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT: GEORGES CARLOS FREDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça, Data: 13/03/2026. Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA: PEDRO MAIA SOUZA MARQUES, Procurador-Geral de Justiça, Data: 18/03/2026. Ministério Público do Estado do Ceará - MPCE: HERBERT GONÇALVES SANTOS, Procurador-Geral de Justiça, Data: 12/03/2026. Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul - MPMS: ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR, Procurador-Geral de Justiça, Data: 11/03/2026. Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ: ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA, Procurador-Geral de Justiça, Data: 27/03/2026. Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP: PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E COSTA, Procurador-Geral de Justiça, Data: 19/03/2026. Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC: VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI, Procuradora-Geral de Justiça, Data: 05/03/2026. Ministério Público do Estado do Acre - MPAC: OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO, Procurador-Geral de Justiça, Data: 11/03/2026. Ministério Público do Estado de Pernambuco - MPPE: JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Procurador-Geral de Justiça, Data: 10/03/2026. Ministério Público do Estado de Sergipe - MPSE: NILZIR SOARES VIEIRA JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça, Data: 09/03/2026. Ministério Público do Estado do Maranhão - MPMA: DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Procurador-Geral de Justiça, Data: 08/04/2026. Ministério Público do Estado do Piauí - MPPI: CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA, Procuradora-Geral de Justiça, Data: 18/03/2026. Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - MPRN: GLAUCIO PINTO GARCIA, Procurador-Geral de Justiça, Data: 09/03/2026. Ministério Público do Estado da Paraíba - MPPB: LEONARDO QUINTANS COUTINHO, Procurador-Geral de Justiça, Data: 09/03/2026. Ministério Público Militar - MPM: CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI, Procurador-Geral de Justiça, Data: 05/03/2026. Ministério Público do Estado do Pará - MPPA: ALEXANDRE MARCOS FONSECA TOURINHO, Procurador-Geral de Justiça, Data: 20/03/2026. Ministério Público do Estado de Alagoas - MPAL: LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, Procurador-Geral de Justiça, Data: 11/03/2026. Ministério Público do Estado de Goiás - MPGO: CYRO TERRA PERES, Procurador-Geral de Justiça, Data: 12/03/2026.

COORDENADORIAS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL CRIMINAL DE CEILÂNDIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por restarem frustradas as tentativas de comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica o(a) Sr(a) MARIA DIVINA DIAS DE OLIVEIRA, CPF xxx.765.841-xx comunicado(a) do arquivamento promovido nos autos do PJe 0728646-27.2025.8.07.0003. Em caso de discordância, poderá submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

Brasília-DF, 7 de abril de 2026.  
TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA  
Promotora de Justiça

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por restarem frustradas as tentativas de comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica o Sr(a) GABRIELA MOURA SOARES, CPF xxx.211.721-xx comunicado do arquivamento promovido nos autos do PJe 0707116-30.2026.8.07.0003. Em caso de discordância, poderá submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

Brasília-DF, 8 de abril de 2026.  
LUCAS SOARES BAUMFELD  
Promotor de Justiça

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por restarem frustradas as tentativas de comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica o Sr(a) LARISSA RENATA DOS SANTOS DE SALES MAGALHÃES, CPF xxx.071.493-xx comunicado do arquivamento promovido nos autos do PJe 0728223-67.2025.8.07.0003. Em caso de discordância, poderá submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

Brasília-DF, 8 de abril de 2026.  
LUCAS SOARES BAUMFELD  
Promotor de Justiça

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por restarem frustradas as tentativas de comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica o Sr(a) WELLINGTON RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA, CPF xxx.795.631-xx comunicado do arquivamento promovido nos autos do PJe 0735237-05.2025.8.07.0003. Em caso de discordância, poderá submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

Brasília-DF, 8 de abril de 2026.  
LUCAS SOARES BAUMFELD  
Promotor de Justiça

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por restarem frustradas as tentativas de comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e/ou mensagem eletrônica, fica o(a) Sr(a) JONAS CRISTIAN TORRES FREITAS, CPF XXX.252.551-XX comunicado do arquivamento promovido nos autos do PJe 0702502-79.2026.8.07.0003. Em caso de discordância, poderá submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

Brasília-DF, 8 de abril de 2026.  
TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA  
Promotora de Justiça

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

## SECRETARIA-GERAL

## EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA - PGR, PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL - PR-DF e PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO - PRR1ª, a ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - ESPMU e a FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA - ANHANGUERA DF. OBJETO: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS. DATA E ASSINATURA: 06/04/2026. CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO, SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA, PROCURADORA-CHEFE DA PR-DF; JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI, PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PRR1ª; RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO, DIRETORA-GERAL DA ESPMU e JULIANO BONFIM CARREGARO, DIRETOR DA ANHANGUERA DF.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA - PGR, PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL - PR-DF e PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO - PRR1ª, a ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - ESPMU e a FACULDADE INTEGRADAS DA UPIS - UPIS. OBJETO: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS. DATA E ASSINATURA: 06/04/2026. CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO, SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA, PROCURADORA-CHEFE DA PR-DF; JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI, PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PRR1ª; RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO, DIRETORA-GERAL DA ESPMU e JOSÉ RODOLPHO MONTENEGRO ASSENCO, DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UPIS.

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

## EDITAL DE TRANSFERÊNCIA E DOAÇÃO Nº 1/2026

Espécie: Edital de Transferência e Doação de Bens nº 1/2026, de 09/04/2026. Vigência: 09/04/2026. Objeto: Desfazimento de bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial da Procuradoria da República no Distrito Federal (PR/DF), conforme Processo Administrativo nº 1.16.000.000739/2025-62 e Edital de Transferência e Doação nº 1/2026 e seus Anexos.

O recebimento das propostas poderá ser feito entre os dias 09 e 22 de abril de 2026, por meio do endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/servicos/mpf-servicos-internas/protocolo-1/protocolo>, ou fisicamente no Protocolo da PR/DF.

O Edital de Transferência e Doação, bem como as demais informações sobre o processo, podem ser consultados pelo link [https://apps.mpf.mp.br/apps/r/transparencia/sa-transparencia/doacoes\\_bens](https://apps.mpf.mp.br/apps/r/transparencia/sa-transparencia/doacoes_bens) ou pelo e-mail [prf-selog@mpf.mp.br](mailto:prf-selog@mpf.mp.br). Signatário: Diogo Levi da Silva Bento - Chefe da Seção de Logística da PR/DF.

DIOGO LEVI DA SILVA BENTO  
Chefe da Seção de Logística da PR/DF

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2026

O Ministério Público Federal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL para INTIMAR a empresa C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 15.651.058/0001-72, com sede na Av. Doutor Silas Munguba, 643 - Ancora 2B - Parangaba - CEP: 60740-005 - FORTALEZA/CE, para que apresente sua DEFESA PRELIMINAR, nos autos do processo administrativo PGEA nº 1.24.000.001158/2025-76, instaurado para apuração de responsabilidade em razão do descumprimento do item 5.2.1 do Termo de Referência, atraso na entrega, conduzida essa que se amolda, em tese, à infração prevista no art. 155, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, passível da sanção de advertência, podendo ser cumulada com a sanção de multa.

A empresa deverá apresentar defesa preliminar em relação aos fatos apontados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Edital, anexando documentos e provas que entender cabíveis. Todo teor dos autos do PGEA nº 1.24.000.001158/2025-76, em formato digital, encontra-se franqueado à interessada cuja cópia pode ser solicitada através do Sistema de Protocolo Eletrônico do MPF, disponível no MPF Serviços: <https://apps.mpf.mp.br/spe/login>. O processo tramitará de forma eletrônica e seguirá os trâmites estabelecidos na Portaria PGR/MPU nº 178/2023 e são concedidos todos os meios de prova em direito admitidos durante o período de instrução dos autos.

Art. 44....  
§ 6º Caso frustrada a tentativa de notificação na forma dos parágrafos anteriores, deverá se proceder à publicação por meio de edital publicado no Diário Oficial uma vez e no sítio eletrônico do ramo do MPU e da ESPMU, por 3 (três) vezes, com intervalo mínimo de 7 (sete) dias entre as publicações, hipótese em que o prazo para apresentação de defesa preliminar será contado a partir da última data de publicação do edital.

O não atendimento da presente intimação no prazo estipulado implicará o prosseguimento do feito com a adoção das medidas cabíveis, inclusive julgamento à revelia, nos termos da legislação aplicável.

Para mais informações, a empresa poderá entrar em contato pelo telefone (83) 3044-6200.

LUIZ RIBEIRO LIMEIRA NETO  
Gestor de Contratos  
Substituto

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## AVISO DE PENALIDADE Nº 6/2026

A Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro torna público para conhecimento dos interessados, após a conclusão da apuração dos fatos descritos nos autos do Procedimento Administrativo nº 1.30.001.006675/2025-24, sobre o descumprimento parcial de obrigação decorrente do Contrato nº 04/2023, a aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO pelo prazo



# D 333 – Acordo de Cooperação Técnica

**Processo nº:**

19.09.01970.0005954/2026-11

**Tipo:**

Convênios e Instrumentos Congêneres

**Data:**

segunda-feira, Abril 13, 2026 – 15:45

**Objeto:**

Desenvolvimento colaborativo, a manutenção e a evolução da Suíte de Aplicações Tecnológicas Brasil.IA, através do Laboratório Integrado de Desenvolvimento de Inovação Tecnológica (Brasil.IALAB).

**Informações gerais:****Código identificador MPBA:** D 333**Parecer Jurídico:** 115/2026

**Partes:** Ministério Público do Estado da Bahia, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Ministério Público do Estado Ceará; Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul; Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Ministério Público do Estado de São Paulo, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, o Ministério Público do Estado do Acre, o Ministério Público do Estado de Pernambuco, o Ministério Público do Estado de Sergipe, o Ministério Público do Estado do Maranhão, o Ministério Público do Estado do Piauí, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, o Ministério Público do Estado da Paraíba, o Ministério Público Militar, o Ministério Público do Estado do Pará, o Ministério Público do Estado de Alagoas e o Ministério Público do Estado de Goiás.

**Vigência:** 15/08/2025 até 14/08/2030**Termo aditivo:** SIM

**Objeto do 1º aditivo:** Formalizar o ingresso imediato dos partícipes aderentes ao Acordo de Cooperação Técnica nº 024/2025, integrando-os ao desenvolvimento colaborativo da Suíte Brasil.IA e alterar o instrumento original para incluir cláusula de adesão simplificada, permitindo o ingresso futuro de outras unidades do Ministério Público.

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DISPONÍVEL NO SEI**

Após abertura no SEI do Tipo de processo: "CEAF - Fomento à Pesquisa - Pós-Graduação", inserir documento "CEAF - Bolsa de Pós-Graduação - Inscrição"

**ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO**

Disponível em: <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2026/01/ANEXO-III—TERMO-DE-COMPROMISSO.pdf>

**ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA DAS VEDAÇÕES**

Disponível em: <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2026/01/ANEXO-IV—TERMO-DE-CIENCIA-DAS-VEDACOES.pdf>

**ANEXO V – TEMAS DE PESQUISA DE INTERESSE PRIORITÁRIO DO MPBA**

Disponível em: <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2026/01/ANEXO-V—TEMAS-DE-PESQUISA-DE-INTE-RESSE-PRIORITARIO-DO-MPBA.pdf>

**ANEXO VI – MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

Disponível em: [https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2026/01/ANEXO-VI\\_MODELO-DE-PREPROJETO\\_PRO-GRAMA\\_DE\\_BOLSA.pdf](https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2026/01/ANEXO-VI_MODELO-DE-PREPROJETO_PRO-GRAMA_DE_BOLSA.pdf)

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****GABINETE****DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Procedimento 19.09.00855.0025386/2024-16 - Processo de Reparação de Danos ao Erário instaurado por meio da Portaria nº 159/2024 -SGA, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 07/05/2024 - Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista que a devedora realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento no valor total de R\$ 1.743,90, (um mil setecentos e quarenta e três reais e noventa centavos). Salvador, 13/04/2026.

**DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2026 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02336.0036133/2025-31. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica da área de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de detecção e alarme de incêndio, incluindo o fornecimento de componentes eletrônicos, peças e equipamentos sob demanda, instalado na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA, conforme edital e seus anexos. AVISO: O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 189/2026, da Assessoria Técnico-Jurídica, ADJUDICOU o objeto da licitação à empresa INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ nº 04.129.689/0001-00; e HOMOLOGOU a Licitação em sistema no dia 11/04/2026. Termo de homologação disponível no sistema Comprasnet, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Salvador/Ba, 13/04/2026.

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.** Processo: 19.09.01970.0005954/2026-11. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Ministério Público do Estado Ceará; Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul; Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Ministério Público do Estado de São Paulo, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, o Ministério Público do Estado do Acre, o Ministério Público do Estado de Pernambuco, o Ministério Público do Estado de Sergipe, o Ministério Público do Estado do Maranhão, o Ministério Público do Estado do Piauí, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, o Ministério Público do Estado da Paraíba, o Ministério Público Militar, o Ministério Público do Estado do Pará, o Ministério Público do Estado de Alagoas e o Ministério Público do Estado de Goiás. Objeto do ajuste: O desenvolvimento colaborativo, a manutenção e a evolução da Suíte de Aplicações Tecnológicas Brasil.IA, através do Laboratório Integrado de Desenvolvimento de Inovação Tecnológica (Brasil.IA-LAB). Objeto do aditivo: Formalizar o ingresso imediato dos partícipes aderentes ao Acordo de Cooperação Técnica nº 024/2025, integrando-os ao desenvolvimento colaborativo da Suíte Brasil.IA e alterar o instrumento original para incluir cláusula de adesão simplificada, permitindo o ingresso futuro de outras unidades do Ministério Público. Vigência: de 15/08/2025 até 14/08/2030.

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSOS DEFERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE AFASTAMENTO E IMPEDIMENTO LEGAL OU REGULAMENTAR DO TITULAR**

PROCESSO Nº	SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	SUBSTITUTOS	CARGO/ SÍMBOLO	INÍCIO	TÉRMINO
19.09.40812.0033232/ 2025-95	DANIELLA CASTRO REINEL CAJATY - 353321	ASSISTENTE TECNICO ADMINIS- TRATIVO / GSE	REINALDO QUEI- ROZ MARQUES JUNIOR - 352070	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	09/12/2025	18/12/2025